ANEXO VIII AO CONTRATO DE CONCESSÃO

DISPOSIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE GARANTIAS

CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA/SC

TERMOS E CONDIÇÕES MÍNIMAS DO SEGURO-GARANTIA, EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS 15.6 E 15.7 DO CONTRATO

1.TOMADOR

1.1 - SPE - CONCESSIONÁRIA

2.SEGURADO

2.1 - MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ nº. 01.605.479/0001-5, com sede na Av. Florianópolis, 1.000, Centro – CEP: 88914-000.

3.OBJETO DO SEGURO

3.1 GARANTIA DE EXECUÇÃO do Contrato de Concessão (CONTRATO) celebrado entre a CONCESSIONÁRIA ....., e o PODER CONCEDENTE, o Município de Balneário Arroio do Silva/SC e que tem por objeto a prestação dos serviços locais de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Balneário Arroio do Silva/SC, de acordo com a descrição, as características e as especificações técnicas detalhadas no CONTRATO, Edital de Concorrência nº 16/2025 e Anexos, assim como na legislação e na regulamentação respectivas

4. HIPÓTESES DE EXECUÇÃO

4.1 GARANTIA DE EXECUÇÃO poderá ser executada pelo PODER CONCEDENTE especialmente, mas não se limitando, na ocorrência dos seguintes casos:

a) nas hipóteses em que a CONCESSIONÁRIA não pagar espontaneamente as multas impostas pelo PODER CONCEDENTE em razão do descumprimento, total ou parcial, das obrigações da concessionária assumidas no CONTRATO ou das disposições legais e regulamentares aplicáveis;

b) na hipótese de devolução, pela CONCESSIONÁRIA, dos bens reversíveis em desconformidade com as exigências estabelecidas no CONTRATO; e

c) nas hipóteses em que a CONCESSIONÁRIA não efetuar, no prazo devido, o pagamento de indenizações ou obrigações pecuniárias devidas ao PODER CONCEDENTE, em decorrência deste contrato ou da legislação e regulamentação aplicáveis.

5. SOBRE A APÓLICE DE SEGURO

5.1. A apólice de seguro-garantia deverá ser emitida por seguradora devidamente constituída e autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, observando os termos dos atos normativos da SUSEP.

6. VALOR DA GARANTIA E PRAZOS

6.1. O valor da garantia e respectivos prazos de vigência deverão atender à Tabela consignada na Cláusula 15.1 do CONTRATO.

6.2. O prazo inicialmente contratado deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, sendo renovado paulatinamente, com o objetivo de atender ao estabelecido na cláusula 15.1 do CONTRATO.

6.3 Os valores indicados na Tabela mencionada em 6.1 deverão ser reajustados anualmente conforme regramento previsto para as tarifas praticadas no CONTRATO, em conformidade com a fórmula paramétrica prevista no ANEXO XI ao CONTRATO.

6.4. Em relação à GARANTIA DE EXECUÇÃO prevista a partir do 26º (vigésimo sexto) mês, o prazo de vigência deverá ultrapassar em 180 (cento e oitenta) dias contados da data de extinção deste CONTRATO, na forma do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

7.1. a apólice de seguro-garantia deverá conter as seguintes disposições adicionais:

a) Declaração da seguradora de que conhece e aceita os termos e condições do edital de concorrência nº 16/2025;

b) Declaração da seguradora de que efetuará o pagamento dos montantes previstos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pela seguradora como necessários à caracterização e à regulação do sinistro;

c) confirmado o descumprimento pelo tomador das obrigações cobertas pela apólice de seguro-garantia, o segurado terá direito de exigir da seguradora a indenização devida, quando resultar infrutífera a notificação feita ao tomador.

d) os termos que não tenham sido expressamente definidos neste anexo terão os significados a eles atribuídos pelo edital.

TERMOS E CONDIÇÕES MÍNIMAS DA FIANÇA BANCÁRIA, EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS 15.6 E 15.8 DO CONTRATO

A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar o seguinte Modelo de Carta de Fiança Bancária, contendo, no mínimo, os seguintes termos:

"Carta de Fiança bancária nº [...] ("CARTA DE FIANÇA"), o Banco [...], com sede em [...], inscrito no CNPJ sob nº [...] ("BANCO FIADOR"), diretamente por si e por seus eventuais sucessores, obriga-se perante o município de Balneário Arroio do Silva/SC pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ nº. 01.605.479/0001-5, com sede na Av. Florianópolis, 1.000, Centro – CEP: 88914-000 (PODER CONCEDENTE), como fiador solidário da [...] (CONCESSIONÁRIA), com sede em [...], inscrita no CNPJ sob nº [...] ("AFIANÇADA"), com expressa renúncia dos direitos previstos nos artigos nos 827, 835, 837, 838 e 839 da lei nº 10.406/02 - código civil brasileiro, pelo fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela AFIANÇADA no CONTRATO DE CONCESSÃO nº [...], dos serviços de Água e Tratamento de Esgotos celebrado entre o PODER CONCEDENTE e a AFIANÇADA em [...], cujos termos, disposições e condições o BANCO FIADOR declara expressamente conhecer e aceitar.

Obriga-se o BANCO FIADOR a pagar ao município de Balneário Arroio do Silva/SC o valor total de R$ [...] ([...]), ("FIANÇA"), conforme tabela constante da cláusula 15.1 do CONTRATO DE CONCESSÃO, no caso da AFIANÇADA descumprir suas obrigações decorrentes do CONTRATO DE CONCESSÃO, quais sejam: a) nas hipóteses em que a CONCESSIONÁRIA não pagar espontaneamente as multas impostas pelo PODER CONCEDENTE em razão do descumprimento, total ou parcial, das obrigações da concessionária assumidas no CONTRATO DE CONCESSÃO ou das disposições legais e regulamentares aplicáveis; b) na hipótese de devolução, pela CONCESSIONÁRIA, dos bens reversíveis em desconformidade com as exigências estabelecidas no CONTRATO DE CONCESSÃO; e c) nas hipóteses em que a CONCESSIONÁRIA não efetuar, no

prazo devido, o pagamento de indenizações ou obrigações pecuniárias devidas ao PODER CONCEDENTE, em decorrência deste contrato ou da legislação e regulamentação aplicáveis. Obriga-se, ainda, o BANCO FIADOR, a efetuar os pagamentos oriundos esta FIANÇA, quando lhe forem exigidos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento, pelo BANCO FIADOR, da notificação escrita encaminhada pelo município de Balneário Arroio do Silva/SC.

O BANCO FIADOR declara que analisou e estudou, por intermédio de seu pessoal especializado, todo o Edital, CONTRATO DE CONCESSÃO, Anexos e demais documentos que se referem à concorrência nº [...] e, assim, não alegará nenhuma objeção ou oposição da AFIANÇADA ou por ela invocada para o fim de se escusar do cumprimento da obrigação assumida perante o município de Balneário Arroio do Silva/SC nos termos desta CARTA DE FIANÇA.

Na hipótese de o município de Balneário Arroio do Silva/SC ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente Carta de Fiança, fica o BANCO FIADOR obrigado ao pagamento de todas as despesas arbitrais, judiciais e extrajudiciais.

A FIANÇA vigorará pelo prazo de [...].

Declara o BANCO FIADOR que:

a) A presente CARTA DE FIANÇA está devidamente contabilizada, observando integralmente os regulamentos do Banco Central do Brasil atualmente em vigor, além de atender aos preceitos da legislação bancária aplicável;

b) Os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a fiança em seu nome e em sua responsabilidade;

c) Seu capital social é de R$ [...], estando autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir cartas de fiança, e que o valor da presente carta de fiança, no montante

de R$[...] ([...]), encontra-se dentro dos limites que lhe são autorizados pelo Banco Central do Brasil.

Os termos que não tenham sido expressamente definidos nesta carta de fiança terão os significados a eles atribuídos no CONTRATO DE CONCESSÃO.

_____

[Assinatura do(s) representante(s) legal(is), com firma reconhecida]

TESTEMUNHAS:

_____ _____

NOME: NOME:

RG: RG: